



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Lei Municipal nº 068/98
Coronel Domingos Soares - PR

RESOLUÇÃO Nº 02/2026

Dispõe sobre a aprovação do envio da documentação à SEDEF para habilitação do Município à implantação de unidade do CREAS, nos termos da Deliberação nº 016/2026 – CEAS/PR.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 068/98;

Considerando a Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS (Lei nº 8.742/1993), que dispõe sobre a organização da Assistência Social e institui o Sistema Único de Assistência Social – SUAS;

Considerando a Política Nacional de Assistência Social – PNAS/2004 e a Norma Operacional Básica do SUAS – NOB/SUAS (Resolução CNAS nº 33/2012);

Considerando a Deliberação nº 007/2026 – CEAS/PR, que aprova o repasse do Incentivo Financeiro para Construção de CRAS e CREAS e contempla o Município de Coronel Domingos Soares – PR para construção de unidade de CRAS;

Considerando que o Município de Coronel Domingos Soares consta no Anexo I da referida Deliberação, para construção do CRAS Genir Bugs da Rosa.

Considerando a Deliberação nº 016/2026 – CEAS/PR, que aprova o Estudo Técnico para ranqueamento e priorização de municípios para construção de novas unidades de CREAS, constando o Município de Coronel Domingos Soares com pontuação total 18 (Anexo I);

Considerando a Resolução SEDEF nº 088/2026, que fixa prazo e estabelece a documentação obrigatória para habilitação ao possível repasse do Incentivo Financeiro para construção de CREAS;

Considerando a deliberação do CMAS em reunião realizada em 26 de fevereiro de 2026;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o envio da documentação obrigatória à Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social e Família – SEDEF, conforme estabelecido na Resolução SEDEF nº 088/2026, incluindo:

- I – Declaração de Capacidade Orçamentária;
- II – Declaração de Titularidade e Disponibilidade de Imóvel;
- III – Diagnóstico Socioterritorial atualizado, demonstrando a demanda recorrente para atendimento especializado no âmbito da Proteção Social Especial de Média Complexidade.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação pelo Pleno do Conselho Municipal de Assistência Social de Coronel Domingos Soares – PR.

Coronel Domingos Soares, 26 de fevereiro de 2026.

SEBASTIÃO OSNI BRASIL
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social